



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: contabilidade@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

DECRETO Nº 167/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRADOURO MG, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de [Nome do Município], Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

MAYCON MARINI DE ALMEIDA VIANELI– Presidente da Comissão

II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

IVILA RUBIA CAMPOS BRAGA

III – Representante do Fórum Municipal de Educação (FME), se houver:

(NÃO TEMOS)

IV – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública:

MAXLAYNE MARIA PERINA DE PAULA PESSOA DIAS

JOELMA LUCIA DE FREITAS

RAFAELA MARCIA SOUZA DO CARMO

V – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede privada:

OMAR LOPES



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: contabilidade@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

VI – Representante dos Estudantes:

SAMYA BEATRIZ DE JESUS PEREIRA

VII – Representante das Famílias de Estudantes:

ROSILENE MARIA DE JESUS FREITAS

VIII – Representante da Educação do Campo, se houver:

(NÃO TEMOS)

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:

I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;

II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;

III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;

IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;

V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 01 de julho de 2025.

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal